



29/07/2019

Número: **0033135-05.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **03/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARINALVA HELIODORO VIEIRA (AUTOR)	ISMAR TIBURTINO DOS SANTOS (ADVOGADO) JOSIMAR CARVALHO DE SOUZA (ADVOGADO) dinara guimaraes da silva (ADVOGADO)
ARUANA SEGUROS S.A. (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
MARCELA MENDONCA SILVA (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48418 205	29/07/2019 09:55	2618340_ELABORAR JUNTADA DE DOCS_01.PDF	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE – SECAO B

Processo: 00331350520198172001

ARUANA SEGUROS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARINALVA HELIODORO VIEIRA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do incluso processo administrativo pertinente ao processo em comento, bem como ratificar o pedido de improcedência da ação, haja vista o correto pagamento realizado em seara administrativa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 26 de julho de 2019.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 29/07/2019 09:55:41
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072909554126800000047675488>
Número do documento: 19072909554126800000047675488

Num. 48418205 - Pág. 1

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190010775 Cidade: Paudalho Natureza: Invalidez Permanente
Vítima: MARINALVA HELIODORO VIEIRA Data do acidente: 15/09/2018 Seguradora: GAZIN SEGUROS S.A.

PARECER

Diagnóstico: Fratura exposta de fíbula esquerda. Ferimento em joelho esquerdo. Fratura fechada de ulna esquerda

Descrição do exame Fratura alinhada de ulna esquerda. Cicatriz extensa no joelho esquerdo com limitação nos movimentos de flexão médica pericial: (flexão a 60 graus) e grau médio de força. Alteração da marcha.

Resultados terapêuticos: A vítima foi submetida a tratamento cirúrgico com redução da fratura exposta e parafusos no antebraço esquerdo. Não realizou complementação com tratamento fisioterápico. Evoluiu com consolidação das lesões e obteve alta médica há 20 dias, sem indicação de qualquer tipo de terapia complementar

Sequelas permanentes: 50% de sequela no joelho esquerdo causada pelo bloqueio articular provocando limitação nos movimentos de grau médio

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 10/01/2019

Conduta mantida:

Observações: O exame físico descrito demonstrou que após a consolidação das lesões ocorridas no trauma e o término do tratamento, há um quadro sequelar caracterizado por restrição dos movimentos habituais do joelho esquerdo, portanto mantemos a conduta do médico examinador

Médico examinador: Leonardo Neves

CRM do médico: 17742

UF do CRM do médico: PE

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um joelho	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R\$ 1.687,50
		Total	12,5 %	R\$ 1.687,50

PRESTADOR

TOLEDO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA EPP

Médico revisor: LUCIA DE FÁTIMA CAHINO DA COSTA HIME

CRM do médico: 41076

UF do CRM do médico: SP

Assinatura do médico:

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 29/07/2019 09:55:41
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072909554126800000047675488>
Número do documento: 19072909554126800000047675488

Num. 48418205 - Pág. 2

ITAÚ - UNIBANCO

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA POUPANCA

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 341 AGÊNCIA: 0477 CONTA: 000000078857-4

DATA DA TRANSFERENCIA: 16/01/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 1.687,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARINALVA HELIODORO VIEIRA

BANCO: 341

AGÊNCIA: 06942

CONTA: 000000029733-1

Autenticação:

2F15188F931A94BAB48903D2996FB6CD0BFF065C654C23761BB482734E9BA67C

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 29/07/2019 09:55:41
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072909554126800000047675488>
Número do documento: 19072909554126800000047675488

Num. 48418205 - Pág. 3

**Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e
Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas de Seguro DPVAT**

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo

Número do Sinistro: 3190010775

Nome do(a) Examinado(a): MARINALVA HELIODORO VIEIRA

Endereço do(a) Examinado(a): SI PLANALTO, 740 - Paudalho/PE - CEP
55825-000

Identificação - Orgão Emissor/UF/Número : 46389 - cart traba - 09/08/2001

Data e Local do Acidente : 15/09/2018 - PAUDALHO/PE

Data e Local do Exame : 10/01/2019 AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 2615 - SALA 507 - RECIFE/PE - CEP 52021-170

Resultado da Avaliação Médica

I. Descreva o(s) diagnóstico(s) das lesões efetivamente produzidas no acidente relatado e comprovado.

fratura exposta de fibula e ferimento em joelho esquerdo, fratura fechada de ulna esquerda

II. Descrever o tratamento realizado, eventuais complicações e a data da alta.

Tratado cirurgicamente com redução da fratura exposta, parafusos no antebraço esquerdo, evoluindo sem complicações.

Não fez fisioterapia.

Alta há cerca de 20 dias.

III. Descreva o exame físico atual especificamente relacionado ao diagnóstico relatado.

vítima com consolidação alinhada da fratura de ulna, com mobilidade e força preservados no punho esquerdo, com presença de cicatriz cirúrgica. Apresenta bloqueio articular de joelho esquerdo, com cicatriz extensa, deficit de flexão (90 graus), com prejuízo de grau médio da força, alteração da marcha (+++++).

IV. Nexo de causalidade: as lesões descritas são decorrentes do acidente trânsito e comprovadas na documentação apresentada? [X] Sim [] Não

V. Existe sequela (lesão deficitária irreversível não mais susceptível a qualquer medida terapêutica)? [X] Sim [] Não

VI. Descrever objetivamente as sequelas (déficits funcionais permanentes) resultantes do acidente:
limitação de grau medio de joelho esquerdo, com bloqueio articular.



VII. Segundo previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações (*).

Vide motivo do impedimento no
campo das observações

() "Vítima em tratamento" Esta avaliação médica deve ser repetida em _____ dias

() "Sem sequela permanente" (Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica)

b) Havendo dano corporal segmentar, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.

Região Corporal

joelho esquerdo

% do Dano () 10% residual () 25% leve
(X) 50% médio () 75% intensa () 100% completo

Região Corporal

% do Dano () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo

Região Corporal

% do Dano () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo

Região Corporal

% do Dano () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo

VIII.* Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou a valoração do dano corporal.

